EDITAL Nº191/VRGDI/2021

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI PELO DESEMPENHO DO ENEM, COM O APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO ENEM 2018, 2019 OU 2020, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção pela **BOLSA DESEMPENHO** com o aproveitamento dos resultados do ENEM de 2018, 2019 ou 2020, com bolsa de estudos, para ingresso nos cursos de Graduação da Univali, no segundo semestre de 2021.

1. DA BOLSA DESEMPENHO (Resolução nº 054/CAS/2019)

A Bolsa Desempenho em como finalidade conceder o ingresso na Universidade com bolsas de estudos com percentuais que variam de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) nos cursos de graduação (presenciais com vagas ociosas da UNIVALI, considerando o desempenho dos candidatos no ENEM de 2018, 2019 ou 2020.

2. DA CLIENTELA

2.1 É considerado apto ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da Univali com Bolsa Desempenho o candidato que atenda, concomitantemente, os seguintes requisitos:
2.1.1 Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio/equivalente, devendo o candidato comprovar a realização do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM em 2018, 2019 ou 2020;
2.1.2 Ser classificado neste processo seletivo, dentro do número de vagas especificado no quadro de vagas do item 4 deste Edital;
2.1.3 Realizar a matrícula no prazo estabelecido em Edital;
2.1.4 Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro;
2.1.5 Não estar inscrito em nenhuma outra modalidade de ingresso (exceto vestibular), para o mesmo curso, turno e campus.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

3.1 DO REQUERIMENTO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1.1 Acessar a página da Univali, www.univali.br/formasdeingresso, no período de **03 de maio a 23 de agosto de 2021.**

3.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

3.1.1.3 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e campus por resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.1.2 As inscrições e resultados terão os seguintes prazos:

Inscrições	**Resultado**	
De 03 a 23 de maio	1º	24 de maio
De 24 a 30 de maio	2º	31 de maio
De 31 de maio a 06 de junho	3º	07 de junho
De 07 a 13 de junho	4º	14 de junho
De 14 a 20 de junho	5 º	21 de junho
De 21 a 27 de junho	6 º	28 de junho
De 28 de junho a 04 de julho	7 º	05 de julho
De 05 a 11 de julho	8 º	12 de julho
Até 12 de julho	9 º	13 de julho
Até 13 de julho	10 º	14 de julho
Até 14 de julho	11 º	15 de julho
De 16 a 18 de julho	12 º	19 de julho
Até 19 de julho	13 º	20 de julho
Até 20 de julho	14 º	21 de julho
Até 21 de julho	15 º	22 de julho
Até 22 de julho	16º	23 de julho
De 23 a 25 de julho	17º	26 de julho
Até 26 de julho	18º	27 de julho
Até 27 de julho	19º	28 de julho
Até 28 de julho	20º	29 de julho
Até 29 de julho	21º	30 de julho
De 30 de julho a 01 de agosto	22º	02 de agosto
Até 02 de agosto	23º	03 de agosto
Até 03 de agosto	24º	04 de agosto
Até 04 de agosto	25º	05 de agosto
Até 05 de agosto	26º	06 de agosto
De 06 a 08 de agosto	27º	09 de agosto
Até 09 de agosto	28º	10 de agosto

Inscrições	Resultado	
Até 10 de agosto	29º	11 de agosto
Até 11 de agosto	30º	12 de agosto
Até 12 de agosto	31º	13 de agosto
De 13 a 15 de agosto	32º	16 de agosto
Até 16 de agosto	33º	17 de agosto
Até 17 de agosto	34º	18 de agosto
Até 18 de agosto	35º	19 de agosto
Até 19 de agosto	36º	20 de agosto
De 20 a 22 de agosto	37º	23 de agosto
Até 23 de agosto	38º	24 de agosto

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4 DO QUADRO DE CURSOS, VAGAS E PERCENTUAL DA BOLSA DE ESTUDOS

CAMPUS ITAJAÍ				
Curso	**Turno**	**Titulação**	**Vagas**	**Percentual**
Biomedicina	**Noturno**	Biomédico	2	15%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Ciência da Computação	**Noturno**	Bacharel	2	15%
Direito	**Matutino**	Bacharel	2	15%
Direito	**Noturno**	Bacharel	2	15%
Educação Física	**Noturno**	Licenciatura / Bacharel	2	20%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Enfermagem	**Noturno**	Enfermeiro	2	15%
Obs.: A partir do 4º período o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio.				
Engenharia Civil	**Noturno**	Engenheiro Civil	2	15%
Engenharia Mecânica	**Matutino**	Engenheiro Mecânico	2	15%
Farmácia	**Noturno**	Farmacêutico	2	15%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Fisioterapia	**Noturno**	Fisioterapeuta	2	15%
Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 8º, 9º e 10º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio				
Fotografia	**Noturno**	Tecnólogo	2	25%
Nutrição	**Noturno**	Nutricionista	2	15%
Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.				

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Odontologia	**Integral**	Cirurgião Dentista	2	15%
Psicologia	**Matutino**	Psicólogo	2	15%
Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				
Psicologia	**Noturno**	Psicólogo	2	20%
Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				
Publicidade e Propaganda	**Noturno**	Bacharel	2	15%

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ				
Curso	**Turno**	**Titulação**	**Vagas**	**Percentual**
Arquitetura e Urbanismo	**Noturno**	Arquiteto e Urbanista	2	15%
Obs.: Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.				
Design de Moda	**Noturno**	Bacharel	2	20%
Direito	**Noturno**	Bacharel	2	15%
Gastronomia – Cozinheiro *Chef* Internacional e *Pâtissier*	**Matutino**	Cozinheiro Chef Internacional e *Pâtissier* / Bacharel	2	20%
Obs.: Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier. Ocorrerão Viagens Técnicas e eventualmente poderão acontecer aulas em laboratórios no Campus de Itajaí.				

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os cursos presenciais da Univali constantes nesse quadro, poderão ofertar disciplinas a distância (disciplinas digitais), até o limite de 20% da carga horária total do curso, atendendo o disposto na PORTARIA MEC Nº 1.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo **BOLSA DESEMPENHO,** ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1.1. A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

5.1.2. Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação;

5.1.3. O candidato que não obtiver a média mínima quatrocentos e cinquenta (450) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

5.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.3 Em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

5.4 Os candidatos inscritos no período de **03 de maio a 23 de agosto de 2021**, com o preenchimento do requerimento de inscrição, concorrerão à vaga do curso de sua opção conforme resultados previstos no item 3.1.2 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados pela **SELEÇÂO TOP 30** deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE,** conforme os requisitos/procedimentos necessários, estabelecidos no Edital nº 022/VRGDI/SecExc/2021.

7. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DESEMPENHO:

7.1 O ingresso na UNIVALI com a Bolsa Desempenho será mantido desde que o aluno atenda, concomitantemente, as seguintes exigências:

7.1.1 estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro;

7.1.2 obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício;

7.1.3 não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental.

7.2 O pagamento da mensalidade fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.

7.3 Em caso de rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

7.4 O não cumprimento, pelo aluno, de quaisquer obrigações da Bolsa Desempenho, resultará na perda automática do benefício, podendo o aluno permanecer com o seu vínculo acadêmico com a Instituição, desde que assuma o pagamento integral das parcelas da semestralidade até a finalização do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Bolsa Desempenho, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.

8.2 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

8.3 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

8.4 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso ou solicitar a devolução de seus documentos. No caso de o candidato já ter realizado matrícula, será cancelada pela Univali, que devolverá integralmente os valores eventualmente pagos.

8.5 Em virtude da natureza do **SELETIVO BOLSA DESEMPENHO**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

8.6 Os requisitos específicos para concessão e manutenção da Bolsa Desempenho estão dispostos na Resolução nº 054/CAS/2019. O percentual previsto nesta bolsa não incide sobre as despesas com material didático, viagem/visita técnica e/ou disciplinas/atividades extracurriculares.

8.7 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2021.

8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional